



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 22-15-CD-JOGUINHOS-XADREZ-MASC-ITAJAI

Querelante: Município de Joinville

Querelado: Município de Itajaí

Modalidade: Xadrez Masculino

Data: 30.07.2015

Horário: 12h

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da Queixa, julgando-a procedente, aplicando a pena de perda de pontos a favor do adversário e exclusão da modalidade de xadrez naipes masculino do município de Itajaí, com fulcro no Art. 204 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 13h22.

P.R.I

Itajaí, 30 de julho de 2015.

Vinícius Guilherme Bion

Vice Presidente da Comissão Disciplinar